



Governo Municipal
I PORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 829/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JÉSSICA WEBER
PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora, JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, exercendo cargo em Comissão de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 à 03/02/2021 a contar de 08/09/2021 à 17/09/2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

 *Sergio L. Borges*
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2342 Página 129 Ano: X

Data: 03/09/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 06/03/2021 a contar de 10/09/2021 à 09/10/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:031E4E43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, exercendo cargo em Comissão de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 à 03/02/2021 a contar de 08/09/2021 à 17/09/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D1E1A23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIDORES COM AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E O PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO DAS MULTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor Sérgio Luiz Borges, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores que conduzirem veículos são responsáveis pelas infrações de trânsitos cometidas sob sua responsabilidade e responderão pelas multas de trânsito que lhes forem aplicadas pelos Órgãos competentes.

Art. 2º - A Secretaria responsável pelo Servidor deverá comunicar por escrito o Servidor, fixando prazo para que preencha e assine a identificação do condutor, pague a multa ou, quando for o caso, apresente recurso junto ao Órgão competente;

Art. 3º - Nos casos em que a decisão final for pela manutenção da autuação ou quando a autuação não for contestada, na omissão do Servidor o Município procederá ao pagamento e o respectivo valor será descontado de sua folha de pagamento, observando o limite mensal estabelecido no Estatuto dos Servidores para reposição de valores no Erário.

Art. 4º - Recusando-se o Servidor em assinar a identificação do Condutor, será aplicado o disposto no artigo anterior, sem prejuízo dos encargos referente a ausência de identificação do condutor e da imediata abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, visando apurar a irregularidade da conduta do Servidor.

Art. 5º - A defesa de infração a que se refere este Decreto será promovida e custeada pelo Servidor.

Art. 6º - É obrigatório o controle de bordo para cada um dos veículos ou máquinas do Município.

Art. 7º - É expressamente proibido a utilização dos veículos oficiais do Município:

- I - em atividades particulares e/ou atividades que não sejam estritamente de interesse público.
- II - nos finais de semana, feriados e fora do horário de funcionamento das repartições públicas, exceto as ambulâncias, caminhão pipa, veículo oficial do gabinete do Prefeito a serviço do Município e outros veículos oficiais que têm os seus usos em horário indeterminado;
- III - utilizar os veículos oficiais do Município como meios de locomoção da casa para o serviço e vice-versa.

Art. 8º - A ausência de providências prevista neste Decreto acarreta, ao Secretário da pasta, a responsabilidade pelas multas geradas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F6BF39E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONFIGURAÇÃO DE IRREGULARIDADE REFERENTE À EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO SEM O EMPENHAMENTO DAS DESPESAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor Sérgio Luiz Borges, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA: